

Processo T-24/93 R

Compagnie Maritime Belge Transport NV contra Comissão das Comunidades Europeias

«Concorrência — Processo de medidas provisórias — Intervenção —
Confidencialidade — Suspensão da execução»

Despacho do presidente do Tribunal de Primeira Instância de 13 de Maio
de 1993 II - 544

Sumário do despacho

1. *Processo — Intervenção — Processo de medidas provisórias — Pessoas interessadas — Litígio principal relativo à validade de uma decisão de aplicação das regras de concorrência — Empresa queixosa*
[Estatuto (CEE) do Tribunal de Justiça, artigo 37.º, segundo parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 115.º]
2. *Processo — Intervenção — Comunicação das peças processuais às partes intervenientes — Derrogação — Tratamento confidencial*
[Estatuto (CEE) do Tribunal de Justiça, artigo 37.º, segundo parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 116.º, n.º 2]
3. *Processo de medidas provisórias — Condições de admissibilidade — Admissibilidade do processo principal — Processo principal que, prima facie, não se afigura inadmissível — Admissibilidade*
(Tratado CEE, artigos 185.º e 186.º; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 104.º, n.º 2)
4. *Processo de medidas provisórias — Suspensão da execução — Suspensão da execução de uma decisão em matéria de concorrência — Condições de concessão — Prejuízo grave e irreparável — Conceito — Risco futuro, incerto e aleatório — Exclusão*
(Tratado CEE, artigos 85.º, 86.º e 185.º)